

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL

004/2018

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO, sociedade com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Alcindo Cacela n. 1264 – 13º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.581.205/0001-10, torna público que no local, data e horário indicados no item I, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, do tipo MAIOR LANCE, promovido em hasta pública por **Leiloeiro Oficial**, devidamente credenciado pela Junta Comercial do Estado do Pará–JUCEPA.

1. DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

- 1.1. DATA: 21 de novembro de 2018 às 14h15.
- 1.2. LOCAL: Rodovia BR 316, KM 18, Marituba-Pa.
- 1.3. DATA E HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 19 e 20 de novembro de 2018 – 09h00 as 12h00 / 14h00 as 17h00.
- 1.4. LOCAL DE VISITAÇÃO: Conforme previsto no anexo I.
- 1.5. DA PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL E ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.norteleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital de Leilão 004/2018.

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente leilão destina-se a receber lances para alienação de bens inservíveis a BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO, conforme relação constante no **ANEXO I** deste Edital, já devidamente caracterizados, identificados e avaliados.
- 2.2. O **ANEXO I** é parte integrante e inseparável deste Edital.
- 2.3. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.
- 2.4. Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, sendo dever do arrematante/comprador vistoriar os mesmos com antecipação. O Arrematante não poderá recusar em hipótese alguma a sua arrematação e alegar o desconhecimento dos bens levados a leilão, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

3. DO LEILOEIRO

- 3.1. O Leiloeiro Oficial Sr. Sandro de Oliveira, matrícula JUCEPA nº 20070555214 irá conduzir o leilão conforme estabelecido neste Edital.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- 4.1. Os interessados em participar do leilão deverão estar com 18 anos completos (menores somente emancipados ou assistidos, por seu representante legal), estar de acordo com este Edital e também com as condições de participação no leilão via internet do site www.norteleiloes.com.br, além de estarem com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal.
- 4.2. Para participação on-line, os interessados deverão realizar cadastro prévio, em até 24 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.norteleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitada e liberada para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção

desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às impreviões e intempéries.

5. DAS CONDIÇÕES DE VENDA

5.1 Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, sendo dever do arrematante (comprador) vistoriar os mesmos com antecipação, sendo que as despesas com multas, taxas, impostos, fretes, transportes, desmontagens, cortes, etc..., e ainda a mão-de-obra necessária para qualquer tipo de serviço, serão pagos por conta do arrematante, bem como, pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.2 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, os comitentes vendedores reserva-se o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, alterar preços, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro até o momento do encerramento do Leilão. O Leiloeiro e a Norte Leilões são meros mandatários dos Comitentes, não se responsabilizando pela origem, evicção, validade ou existência de impedimentos sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes aos bens.

5.3 E de responsabilidade do arrematante (comprador) a emissão de licença ambiental ou quaisquer documentos que se fizer necessário, bem como, o transporte dos bens disponíveis no leilão 004/2018.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 No ato de arrematação (venda), para cada lote, o licitante vencedor (arrematante/comprador) ou seu representante legal, munido da devida documentação que comprove tal situação, deverá efetuar o pagamento, a título de caução, através de moeda corrente ou cheque nominal (sob consulta) ao Leiloeiro Público Oficial, na forma deste edital, dos seguintes valores:

6.1.1 O arrematante (comprador) deverá efetuar o pagamento de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do lote, relativos à comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial;

6.1.2 O valor total de que trata o subitem acima, não faz parte do valor da arrematação, uma vez que é cobrado sobre o valor do bem alcançado no leilão em tela;

6.1.3 Além do valor tratado no subitem 6.1.1, o arrematante deverá efetuar o pagamento de 15% (quinze por cento) a título de caução pela arrematação do bem propriamente dito;

6.2 O arrematante (comprador) deverá substituir a caução de que trata o subitem 6.1.1 e a caução no valor de que trata o subitem 6.1.3, impreterivelmente até as 16h00 (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, o valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

6.3 No caso de depósito em dinheiro ou transferência para conta corrente, deverá ser apresentado o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente

autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita à confirmação junto à instituição financeira respectiva;

6.4 Para os arrematantes na modalidade “online” será enviado imediatamente após a arrematação boleto bancário com o respectivo valor para pagamento, em caso de sistema bancário indisponível serão enviados os dados bancários do Leiloeiro Oficial;

6.5 A devolução do cheque (caução), bem como a entrega e liberação do lote arrematado, somente ocorrerá após a confirmação da operação bancária de que trata o subitem anterior;

6.6 Após a confirmação, na forma do subitem “6.2 e/ou 6.4”, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação), o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial;

6.7 O descumprimento do subitem “6.2 e/ou 6.4”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO, configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando no imediato depósito do cheque dado em caução, bem como na perda dos respectivos valores (subitem 6.1.1 e 6.1.3), que serão incorporados a BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO a título de indenização com as despesas do leilão 15% (quinze por cento) do valor caucionado e ao Leiloeiro Público Oficial 5% (cinco por cento) do valor caucionado, retornando o lote ao poder da BIOPALMA DA AMAZÔNIA S/A REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO, para ser leiloado em outra oportunidade;

6.8 O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução.

7. DA RETIRADA

7.1 Os bens arrematados serão entregues somente após a integralização dos pagamentos e a retirada dos mesmos deverá ser efetuada com apresentação do Termo de Entrega fornecido pelo Comitente Vendedor

7.2 É obrigatória no ato da retirada a apresentação da nota de venda do leiloeiro, extrato de pagamento (expedido pelo leiloeiro) e Termo de retirada, e quando se tratar de terceiros, autorização por escrito do arrematante e cópia do documento do mesmo;

7.3 A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

7.4 A retirada do lote será sob agendamento e deverá ocorrer no máximo 20 (vinte) dias a contar da liberação da retirada, caso o arrematante não cumpra este prazo haverá cobrança de taxa de permanência de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por lote arrematado a diária de atraso.

7.5 Não será permitida a utilização da área onde os bens estão armazenados, para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como a seleção do mesmo;

7.6 É de responsabilidade do arrematante a emissão de notas fiscais quando for necessário.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As condições constantes neste catálogo poderão modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou Comitente Vendedor, devendo estas constar no recibo de venda e termo de responsabilidade que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante.

8.2 Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado desde que constatada alguma irregularidade.

8.3 Dada à natureza jurídica e própria do leilão Público oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado de Pará, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outras, por mais privilegiadas que sejam os compradores arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento público.

ANEXO I

Nº Lote	Descrição dos Bens	Localização para visitaçào
1	EPI'S KIT SEG. CONTRA QUIMICA RESPIRADORES BOTAS BOTINAS COTURNOS ABAFADORES SAPATOS CALÇAS BAINHAS DE PROTEÇÃO CAMISAS E OUTROS	BIOPALMA - MOJU
2	PEÇAS: MITSUBISHI - L-200 TAMBORES DE FREIO; PASTILHA DE FREIO; PARAFUSOS; TUBOS; VALVULAS CRUZETA; RETENTOR; PIVO; E OUTROS	BIOPALMA - MOJU
3	PORCAS, PARAFUSOS E ARRUELAS	BIOPALMA - MOJU
4	CORREIA TRANSPORTADORA TALISCADA EM POL.V POL.20	BIOPALMA - MOJU
5	ROLAMENTOS; MANCAIS; RETENTORES: ENGRENAGENS;	BIOPALMA - MOJU
6	VALVULAS DIVERSAS	BIOPALMA - MOJU
7	BARRA, CHAPAS, TUBOS, PERFIL, TARUGOS E CONECÇÕES	BIOPALMA - MOJU
8	PRODUTOS QUIMICOS DIVERSOS	BIOPALMA - MOJU
9	LUBRIFICANTES E DERIVADOS	BIOPALMA - MOJU
10	PEÇAS DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	BIOPALMA - MOJU
11	PEÇAS DE CAMINHÕES RESERVATORIOS; TANQUE COMBUSTIVEL; SILENCIOSO; E OUTROS;	BIOPALMA - MOJU
12	PULVERIZADORES	BIOPALMA - MOJU
13	MATERIAIS ELETRICOS, INDUSTRIAIS E PREDIAIS	BIOPALMA - MOJU
14	PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND/ JHON DEERE	BIOPALMA - MOJU

15	HIDRAULICOS PNEUMATICOS FLANGES; LUVAS CPVC; BUCHA; E OUTROS	BIOPALMA - MOJU
16	IMPRESSORAS	BIOPALMA - MOJU
17	KIT MOTOQUEIRO: JAQUETAS CALÇAS JOELHEIRAS E COTOVELEIRAS CAPACETES BOTAS	BIOPALMA - MOJU
18	EPI'S BOTINAS; KIT QUIMICO BOTAS CALÇAS ÓCULOS MACACÃO E OUTROS	BIOPALMA - TOMÉ AÇU
19	MATERIAIS ELÉTRICOS: ISOLADORES; LUMINARIAS; TOMADAS; REATORES; E OUTROS	BIOPALMA - TOMÉ AÇU
20	PULVERIZADORES	BIOPALMA - TOMÉ AÇU
21	CABOS ELÉTRICOS	BIOPALMA - TOMÉ AÇU
22	MÁQUINAS E IMPLEMENTOS: PARABRISAS; MACACOS; ESCAPAMENTO; E OUTROS	BIOPALMA - TOMÉ AÇU
23	CABOS DE AÇO	BIOPALMA - MOJU
24	PEÇAS TRATOR JOHN DEERE: PARABRISAS; RODAS; PAINEL; FLANGE; E OUTROS;	BIOPALMA-CONCÓRDIA
25	PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR	BIOPALMA-CONCÓRDIA
26	EPI'S: CAMISA; RESPIRADOR ; CINTURÃO;COTURNO E OUTROS;	BIOPALMA-CONCÓRDIA
27	PEÇAS DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS: VIDRAÇAS DIVERSAS;CARTER;TRITURADOR; E	BIOPALMA-CONCÓRDIA

	OUTROS.	
28	CORRENTES E CORREIAS	BIOPALMA-CONCÓRDIA
29	PEÇAS DE PATINS DE FREIOS; SUPORTE DO BRACO ; TAMBOR DE FREIO; E OUTROS;	BIOPALMA-CONCÓRDIA
30	PNEUS E VIDRAÇA TRATORES:	BIOPALMA-ACARÁ
31	MATERIAL ELETRICO: LAMPADAS;BUCHAS; TOMADAS;PRENSAS; ISOLADOR E OUTROS;	BIOPALMA-ACARÁ
32	ROLAMENTOS E MANCAIS:	BIOPALMA-ACARÁ
33	EPI'S: BOTAS; LUVAS; AVENTAL; VESTIMENTA;; CINTURÃO E OUTROS;	BIOPALMA-ACARÁ
34	TUBOS E CONEXÕES: FLANGE; PESTANA; REDUÇÃO E OUTROS;	BIOPALMA-ACARÁ
36	MATERIAL DE LABORATÓRIO/ ETA: CLORETO; CREPINA; REAGENTES; E OUTROS;	BIOPALMA-ACARÁ
39	VALVULAS DIVERSAS	BIOPALMA-ACARÁ
40	CORREIAS E FILTRO DIVERSOS	BIOPALMA-ACARÁ
41	PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS	BIOPALMA-ACARÁ
43	LUBRIFICANTES: OLEOS; GRAXA; ADITIVOS E OUTROS;	BIOPALMA-ACARÁ
44	PULVERIZADORES	BIOPALMA-ACARÁ
45	HIDRO ROLL 90 X 360	BIOPALMA - MOJU
46	HIDRO ROLL 90 X 360	BIOPALMA - MOJU
47	HIDRO ROLL 90 X 360	BIOPALMA - MOJU